



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2009, DE 27 DE MARÇO DE 2.009.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DE NOVAIS NO EXERCÍCIO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Silvio Arruda, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei complementar aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 26 de março de 2009, conforme autografo nº 007/2009.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo, autorizado a proceder no mês de abril de 2009, a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo de Novais no exercício de 2009, conforme dispõe o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A Revisão Geral Anual de que trata esta Lei é extensiva aos proventos de inativos e Pensionistas do Poder Executivo Municipal.

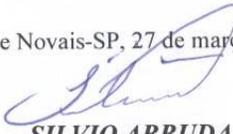
Art. 2º- O índice da Revisão Geral Anual do exercício de 2009, a ser aplicado na Escala de Vencimentos do Quadro de Pessoal será de 12,05% (doze inteiros e cinco centésimos por cento) correspondente ao índice percentual que elevou o valor do Salário Mínimo vigente no País a partir de 1º de fevereiro de 2009, em conformidade com a Medida Provisória nº 456, editada em 30 de janeiro de 2009.

Art. 3º- Os Anexos da Lei Complementar nº 036, de 06 de março de 2008, são atualizados pela aplicação do índice de que trata o artigo anterior e passam a prevalecer em conformidade com o que consta dos Anexos I, II, III e IV desta Lei.

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei, no presente exercício, serão atendidas através das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e, nos exercícios seguintes, por conta das rubricas correspondentes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 1º de abril de 2009.

Prefeitura Municipal de Novais-SP, 27 de março de 2009.


SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local do costume desta Prefeitura na data supra.


ANTONIO DE ASSIS MUNHOZ
Assistente Técnico Administrativo – Substº.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2009, DE 27 DE MARÇO DE 2.009.

ANEXO I

**ESCALA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL**

RF	VENCIMENTOS
01	R\$ 472,01
02	R\$ 485,69
03	R\$ 526,74
04	R\$ 629,34
05	R\$ 649,87
06	R\$ 684,07
07	R\$ 766,15
08	R\$ 985,05
09	R\$ 1.046,63
10	R\$ 1.368,13
11	R\$ 1.641,76

ANEXO II

**ESCALA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS H/A DO QUADRO DE PESSOAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL**

RF	VENCIMENTOS
H/AM1	R\$ 3,76
H/AM2	R\$ 5,28

B



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2009, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS POR HORA/AULA DA CLASSE DE DOCENTES E ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO (VALORES EM REAIS)

TÍTULOS DOS EMPREGOS	NÍVEIS	G R A U S						
		ADMISSIONAL	A	B	C	D	E	F
GRUPO A								
PEB I – (somente com magistério)	I	6,70	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com licenciatura plena)	II	8,21	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com licenciatura plena e pós-graduação)	III	8,90	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com licenciatura plena e mais de uma pós-graduação)	IV	9,17	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com duas licenciaturas plenas)	V	9,43	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com duas licenciaturas plenas e uma pós-graduação)	VI	9,71	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com duas licenciaturas plenas e mais de uma pós-graduação)	VII	9,98	*	*	*	*	*	*
PEB I – (mestrado/doutorado)	VIII	11,63	*	*	*	*	*	*
GRUPO B								
PEB II – (com licenciatura plena)	I	8,21	*	*	*	*	*	*
PEB II – (com licenciatura plena e uma pós-graduação)	II	8,90	*	*	*	*	*	*
PEB II – (com licenciatura plena e mais de uma pós-graduação)	III	9,17	*	*	*	*	*	*
PEB II – (com duas licenciaturas plenas)	IV	9,43	*	*	*	*	*	*
PEB II – (com duas licenciaturas plenas e uma pós-graduação)	V	9,71	*	*	*	*	*	*
PEB II – (com duas licenciaturas plenas e mais de uma pós-graduação)	VI	9,98	*	*	*	*	*	*
PEB II – (mestrado/doutorado)	VII	11,63	*	*	*	*	*	*
GRUPO C								
Diretor de Escola com licenciatura plena-pedagogia	I	9,03	*	*	*	*	*	*
Diretor de Escola com pós-graduação	II	9,71	*	*	*	*	*	*
Diretor de Escola com mais de uma pós-graduação	III	10,67	*	*	*	*	*	*
Diretor de Escola com Mestrado/doutorado	IV	12,73	*	*	*	*	*	*
GRUPO D								
Supervisor de Escola com ensino superior e licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em administração e supervisão escolar de ensino fundamental e médio	I	13,13	*	*	*	*	*	*
Supervisor de Escola com uma pós-graduação	II	13,82	*	*	*	*	*	*
Supervisor de Escola com mais de uma pós-graduação	III	14,23	*	*	*	*	*	*
Supervisor de Escola com Mestrado/Doutorado	IV	16,55	*	*	*	*	*	*

D



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2009, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

ANEXO IV

**TABELA DE VENCIMENTOS POR HORA/AULA DA CLASSE DA FUNÇÃO
GRATIFICADA DE PROFESSOR COORDENADOR
(VALORES EM REAIS)**

TÍTULOS DOS EMPREGOS	NÍVEIS	G R A U S						
		ADMISSIONAL	A	B	C	D	E	F
- FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSOR COORDENADOR EMEI								
- FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSOR COORDENADOR EMEF (1ª A 4ª SÉRIE)								
PEB I – (somente com magistério)	I	7,38	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com licenciatura plena)	II	9,03	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com licenciatura plena e pós-graduação)	III	9,71	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com licenciatura plena e mais de uma pós-graduação)	IV	9,98	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com duas licenciaturas plenas)	V	10,40	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com duas licenciaturas plenas e uma pós-graduação)	VI	10,67	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com duas licenciaturas plenas e mais de uma pós-graduação)	VII	10,95	*	*	*	*	*	*
PEB I – (mestrado/doutorado)	VIII	12,73	*	*	*	*	*	*
- FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSOR COORDENADOR EMEF (5ª A 8ª SÉRIE)								
- FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSOR COORDENADOR DE CURSOS EXTRACURRICULARES								
PEB II – (com licenciatura plena)	I	9,03	*	*	*	*	*	*
PEB II – (com licenciatura plena e uma pós-graduação)	II	9,71	*	*	*	*	*	*
PEB II – (com licenciatura plena e mais de uma pós-graduação)	III	9,98	*	*	*	*	*	*
PEB II – (com duas licenciaturas plenas)	IV	10,40	*	*	*	*	*	*
PEB II – (com duas licenciaturas plenas e uma pós-graduação)	V	10,67	*	*	*	*	*	*
PEB II – (com duas licenciaturas plenas e mais de uma pós-graduação)	VI	10,95	*	*	*	*	*	*
PEB II – (mestrado/doutorado)	VII	12,73	*	*	*	*	*	*
- VICE-DIRETOR DE ESCOLA								
Vice-Diretor de Escola com licenciatura plena em Pedagogia	I	9,03	*	*	*	*	*	*
Vice-Diretor de Escola com pós-graduação	II	9,71	*	*	*	*	*	*
Vice-Diretor de Escola com mais de uma pós-graduação	III	10,67	*	*	*	*	*	*
Vice-Diretor de Escola com Mestrado/doutorado	IV	12,73	*	*	*	*	*	*

Novais, 27 de março de 2009.


SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal